CERTIDÃO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICO que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-BR, à folhas 192, em data de 13 de janeiro de 1970, **consta a transcrição número 53.847** (transcrição anterior número 53.410, da 2ª Circunscrição) **pela qual EUGENIO MARIO AMENDOLA**, brasileiro, casado, desenhista técnico mecânico, domiciliado em São Paulo, à Rua Saguairú número 398, **adquiriu de ACCÁCIO DIAS PITTA, bancário e sua mulher CLEONICE JULIO PITTA**, do lar, brasileiros, domiciliados em Santos, pelo preço de NCR$ 30.000,00, conforme escritura de venda e compra de 30 de dezembro de 1969, das notas do 5º Tabelião de Santos, **o apartamento sob número 92, localizado no 8º andar do Condomínio Edifício Dilma, à Rua Nascimento número 21**, contendo hall de circulação interno, living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque e W.C. de empregada, com a área útil de 70,12 metros quadrados, área comum de 19,71 metros quadrados e total de 89,83 metros quadrados, confrontando na frente com a área fronteira à Rua Nascimento, de um lado com o hall de circulação, o apartamento número 91 e escadaria de outro lado com área livre e área de iluminação e nos fundos com a escadaria e o apartamento número 94, cabendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum, uma parte ideal correspondente a 14,92 metros quadrados do todo que mede 15,00 metros de frente para uma faixa de terreno que será doada à Prefeitura, para alargamento da Rua Nascimento, por 33,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com quem de direito, de outro com Carmelita Nascimento Gabos e nos fundos com herdeiros do Cel. Francisco Schimidt. **CERTIFICO** mais que a margem da referida transcrição **consta averbado sob número um, INFORMAÇÃO/NOTÍCIA**, averbado aos 08 de julho de 2025 - Prenotação nº 421.781 de 25/06/2025, que em cumprimento ao r. Ofício expedido aos 05/06/2025, apresentado por meio eletrônico aos 25/06/2025 (protocolo AC009823272), nos termos do Provimento CG nº 11/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que se processa sob nº 1025297-18.2024.8.26.0562, perante a 1ª Vara Cível de Santos-SP, proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DILMA, em relação a IEDA CASTANHA AMENDOLA (Yeda Castanha Amendola), no qual foi determinada a penhora dos direitos pertencentes a Yeda Castanha Amendola e outros sobre o dito imóvel, ordem que se dá em razão de não haver

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1EE4AADE-0711-409B-A247-1DB927672C19

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br/

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

registro a favor de referida pessoa e para que terceiros tenham ciência da existência deste feito, Heloíse Romares Pinheiro, Escrevente Autorizada, Selo digital: 1124743J11EC800042178125G. **CERTIFICO** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, **além da informação contida na averbação número um, não consta que EUGENIO MARIO AMENDOLA**, tenha alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o mesmo inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão. **CERTIFICO** e dou fé que a presente transcrição é reprodução autêntica do seu registro a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx, ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **Dou fé. Santos, 13 de novembro de 2026. Eu, Juliana Esteves de Santana Formoso, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevo e assino digitalmente.**

2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP **Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial** Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), 66, sala 715 - Praiamar Corporate, Aparecida - Santos / SP CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700	**Protocolo n° 546885**

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capitulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1°, IV).

Recolhimento conforme Art. 12 da Lei 1.331/2002

Oficial	Estado	Fazenda	Registro Civil	Tribunal Justiça	M.P.	ISS	TOTAL
R$ 45,88	R$ 13,04	R$ 8,92	R$ 2,41	R$ 3,15	R$ 2,20	R$ 0,92	R$ 76,52

OBS: Sinal Público e Reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC – CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – censec.org.br

Selo Digital: 1124743C311C5A00546885263

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1EE4AADE-0711-409B-A247-1DB92672C19

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br/

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado .onr